PROJETO DE LEI Nº 14/13
DOCUMENTO Nº 319/13

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, visando à cessão recíproca de servidores públicos municipais.
Proc. nº 3567/13

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, visando à cessão recíproca de servidores públicos municipais.

Parágrafo único - Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - A cessão será viabilizada mediante instrumento próprio e individualizado, por solicitação da SESASV ou da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas geradas com o Convênio de que trata o artigo 1º obedecerão aos limites das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *